



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

Quartel em Petrolina-PE, 2 de outubro de 2024
(quarta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 185/2024

PARA CONHECIMENTO DESTE BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

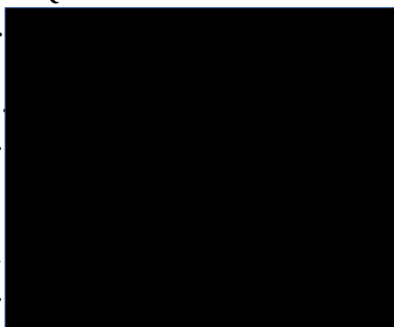
ESCALA DE SERVIÇO

Externo e interno

a. Externo:

1) Para o dia 03 de outubro de 2024 - Quinta-feira

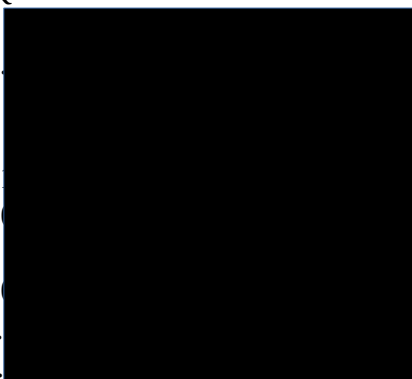
Cb Gd Vila Of.....
Gd Vila Of.....
Cb Gd Vila S Ten/Sgt.....
Gd Vila S Ten Sgt.....
Cb Gd HTO.....
Gd HTO.....
Fiscal Faz Tq Ferro.....
Permanência CIFTF.....



b. Interno:

1) Para o dia 03 de outubro de 2024 - Quinta-feira

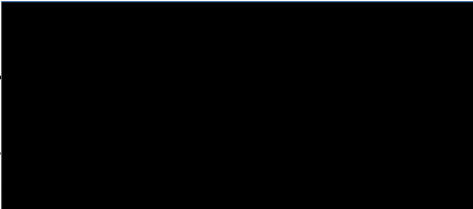
Of Dia.....
Adj Of Dia.....
Cmt Gda Qtl.....
Cb Gd Qtl.....
Gd Qtl.....
Gd P5.....
Cb Gd Paiol.....
Gd Paiol.....
Mot Dia.....
Enf Dia.....



Mot Amb..... A Cargo da Cia C Ap
Med Sbv..... A Cargo da Cia C Ap
Tel Dia..... A Cargo da Cia C Ap
Bombeiro Dia..... A Cargo do P.O
Permanência Pq Zoo..... A Cargo da B Adm
Corneteiro Dia..... A Cargo da B Adm
Grad Dia Rancho..... A Cargo da Cia C Ap
Coz Dia..... A Cargo da Cia C Ap
Cass Dia..... A Cargo da Cia C Ap
Padeiro Dia..... A Cargo da Cia C Ap
Fis Rancho sobras e Res/PASA.....Sgt Dia da Cia C Ap

Mnt Pav Cmdo (06h30min)..... 06 Sd da 2ª Cia Fuz
Fax ao Rancho (08h00min).....03 Sd da Cia C Ap
Missão RP (08h00min).....03 Sd da B Adm

Sgt Dia 1ª/2ª/3ª Cia/ B Adm e NPOR.....
Sgt Dia Cia C Ap/CIOpC.....



Cb Dia 1ª/2ª/3ª Cia/ B Adm e NPOR.....
Cb Dia Cia C Ap/ CIOpc.....

Plantão 1ª Cia Fuz..... 02 Sd da 2ª Cia Fuz e 01 Sd da B Adm
Plantão 2ª Cia Fuz..... 03 Sd da 2ª Cia Fuz
Plantão 3ª Cia Fuz/B Adm/NPOR..... 03 Sd da B Adm
Plantão Cia C Ap/CIOpC 03 Sd da Cia C Ap
Permanência a sala da Op Pipa..... A Cargo da Op Pipa

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. Licença Paternidade

Concessão

Concedo 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao militar abaixo relacionado, a contar do dia 01 de outubro de 2024, de acordo com o inciso XIX do Art 7º da Constituição Federal; Art 1º da Lei nº 13.717, de 24 de setembro de 2018; e Art 38 e 39 das Instruções Gerais para Concessão de Licenças no âmbito do Exército (EB-IG-02.016), aprovadas pela Port Cmt Ex Nr 1.377, de 24 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se em 21 de outubro de 2024:



Em consequência, Ch 1ª Seç, Cmt da Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e as medidas administrativas decorrentes.

(Solução da nota nº 81565 - Companhia de Comando e Apoio / 72º BI Caat, de 01 OUT 24, elaborada pelo [REDACTED])

2. SUB-ROGAÇÃO DE CONTRATOS

SUB-ROGAÇÃO DE CONTRATOS PARA O ESCRITÓRIO DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA EM PETROLINA

Processo Nº: 64108.002138/2024-11. TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024; Sub-rogante 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA – CNPJ: 09.533.402/0001-26; Sub-rogado: ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA EM PETROLINA - CNPJ: 09.598.288/0004-65. OBJETO: O presente instrumento tem por propósito a sub-rogação do contrato Nº 09/2024 do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, transferindo, assim, do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga para o Escritório Avançado da Operação Carro-pipa em Petrolina todos os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização dos devidos instrumentos, a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

Em consequencia:

- O OD, o Fisc Adm, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da Nota nº 81557, de 01 OUT 24, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

3. CL III - COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS

Controle de abastecimento de combustível semanal da Operação Carro-Pipa

No período de 23/09/2024 a 27/09/2024, houve os seguintes abastecimentos de óleo diesel por meio do tanque aéreo de combustível.

NR ORD	VIATURA	PLACA	ODM (KM)	CH EQUIPE	QUANTIDADE (L)	DATA
1	S10	SNZ2I15	19085	3º Sgt Brendo	55	23/09/24
2	S10	SNZ2H35	19293	3º Sgt Caique	82	23/09/24
3	S10	SNZ9J88	18165	3º Sgt Silva Souza	57	23/09/24
4	S10	SNZ9J78	15980	3º Sgt Henrique Silva	77	23/09/24
5	S10	SNZ2J15	19001	3º Sgt Xavier	63	23/09/24

6	S10	SNZ2J75	18042	3º Sgt Felipe Tavares	74	23/09/24
7	S10	SNZ9J58	18604	2º Sgt Fulber	73	23/09/24
8	S10	SHV4I78	12339	3º Sgt Fagner Leal	56	23/09/24
9	S10	SNZ9J98	18825	3º Sgt Caresia	65	23/09/24
10	S10	SNZ3A75	18989	3º Sgt Raquel Mariano	59	23/09/24
11	S10	SNZ4D95	14942	3º Sgt Joao	61	23/09/24
12	S10	SNZ4D95	15179	3º Sgt Joao	27	26/09/24
14	S10	SNZ3A75	19209	3º Sgt Raquel Mariano	42	26/09/24

Em consequência EAOCP/7, Fisc Adm, 4ª Seção, PMT e os demais interessados tomem conhecimento e as providências que se fizerem necessárias.

(Solução da nota nº 81532 - EAOCP/7, 30 SET 24, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo Cel [REDACTED])

4. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DESIGNAÇÃO PARA MISSÃO NO EXTERIOR - MAIS DE 6 MESES

- 7ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

POSTO/A/O/S: Cap Inf

OM ORIGEM/CIDADE/UF: 72º BI Caatinga/Petrolina-PE

OM DESTINO/CIDADE/UF: DGP/Brasília-DF

LEGENDA/(OBS): 11 41 57 110 161 (14273) (19458) (22498) (36674)

Legenda:

11 - Despesas por conta da cota distribuída ao Gabinete do Comandante do Exército, com liquidação e pagamento da despesa até a data do término de missão no exterior.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

110 - Em consequência, fica exonerado.

161 - De acordo com os art. 19, 20, 21 e 24, das IG 10-55, aprovadas pela Port nº 577, de 8 OUT 03, Trnsf Pg, ajuste de contas e Pg Mil que cumprem Mis Ext, será a cargo da OM de origem no início Mis; vinculação Pg: Mis até 6 meses (OM de origem), Mis acima de 6 meses (ida OM de origem) (volta DGP); Mil Adi/Aux (EME), Gen (SGEx), CEBW (Gab Cmt Ex) (ida OM de origem) (volta OM de vinculação). As pensões alimentícias serão calculadas na localidade em que o militar percebe seus vencimentos, salvo ordem judicial contrária.

Observações:

14273 - Ficarà adido ao DGP.

19458 - O(a) militar deverá se apresentar pronto(a) para o serviço no destino com o CPS (Controle Periódico de Saude) com validade mínima de 02 (dois) anos, contados a partir da data de início da missão.

22498 - O ajuste de contas no que tange a ajuda de custo, bagagem e passagem ficará a cargo do Gabinete do Comandante do Exército.

36674 - Por ter sido designado(a) International Observer na Missão de Verificação das Nações Unidas na Colômbia (UNVMC) - República da Colômbia.

(Transcrito do Adt da DCEM 2A ao Bol do DGP nº 112, de 27 SET 24)

Em consequência, Ch 1ª Seç, Instr Ch CIOpC, Fisc Adm, Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as medidas administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 81530-1ª Seção, de 30 SET 24, confeccionada pelo [REDACTED] verificada pelo [REDACTED])

5. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

Licença Paternidade - Concessão

Concedo 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao militar abaixo relacionado, a contar do dia 29 de setembro de 2024, de acordo com o inciso XIX do Art 7º da Constituição Federal; Art 1º da Lei nº 13.717, de 24 de setembro de 2018; e Art 38 e 39 das Instruções Gerais para Concessão de Licenças no âmbito do Exército (EB-IG-02.016), aprovadas pela Port Cmt Ex Nr 1.377, de 24 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se em 21 de outubro de 2024:

Em consequência, Ch 1ª Seç, Cmt 2ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e as medidas administrativas decorrentes.

(Solução da nota nº 81562 - 2ª Cia Fuz/72ºBI Caat, de 1º OUT 24, elaborada pelo [REDACTED])

6. ALTERAÇÃO DE EX-MILITARES

Falta de ex-militar encostado

Faltou à Perícia Médica com o MPGu/PETROLINA-PE (72º BI Caat), do dia 23 SETEMBRO 2024 na Formação Sanitária deste batalhão, o seguinte ex-militar encostado para tratamento de saúde:

Em consequência:

- a) Sargenteante da 3ª Cia Fuz: Fazer o registro das faltas e do motivo na ficha do encostado; e
- b) 1ª Seção: Monitorar a quantidade de faltas dos encostados e após a 3ª falta ao tratamento, informar à

Assessoria Jurídica, por meio de DIEx.

(Solução da Nota nº 81521 - Sec Sau. de 30 SETEMBRO 24, confeccionada pela [REDACTED] verificada pelo [REDACTED])

7. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Designação

Designo a Comissão abaixo relacionada, para o recebimento e exame de gêneros do quantitativo de subsistência (QS) e quantitativo de rancho (QR) junto ao Setor de Aprovisionamento desta OM para o mês de OUTUBRO/ 2024, de acordo com o Nr 2 do Art 57 do RAE (Regulamento de Administração do Exército), artigo Nr 2 da portaria Nr 47 - COLOG e orientações da portaria Nr 280 - COLOG - Instruções Reguladoras sobre procedimentos para o Setor de Aprovisionamento no âmbito do Exército - IRPSAEx (EB40-IR-30.406) e Art. 61 da NARABST -EB40-N-30.950 1ª ed 2020. Os militares designados deverão tomar conhecimento da legislação e procedimentos a serem tomados por ocasião do recebimento de material. A referida Comissão deverá confeccionar o TREM ou recibo do referido material constantes nas GF e NF do período em que estiver escalada.

[REDACTED]

Em consequência, Ch Fisc Adm, Ch 1ª Seq, Ch Aprov e os demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

(Solução da Nota nº 81566 - Fisc Adm, de 01 OUT 24, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

8. REQUERIMENTO

Averbação

Por intermédio do requerimento - EB 64108.006404/2024-77, de 1º Out 24, do 1º Ten ARON, do CIOpC, deu entrada na Fiscalização Administrativa, solicitando o pagamento de indenização de transporte de bagagem na mesma sede (ITBMS), por motivo de ter ocupado Próprio Nacional Residencial (PNR) nº 07, vila militar dos oficiais, conforme publicado no Boletim Interno nº 63, de 03 Abr 24, do 72º BI Caat.

[REDACTED]

Em consequência: o OD, Fisc Adm, Cmt Cia e demais interessados tomem conhecimento e providências julgadas cabíveis.

(Solução da nota nº 81572-STA/Fisc Adm, de 2 OUT 24, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

9. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO RECEBIDO

ADITAMENTO AO BOLETIM INTERNO DA FT Log Hum

OPERAÇÃO ACOLHIDA - DIAS A SEREM TRABALHADOS EM OPERAÇÃO QUE GERAM DIREITOS PECUNIÁRIOS

1. Em atenção às orientações e autorização de saque pelo COTER (Órgão Cotista), contidas no DIEx Nr 7873-SSI/ Div Op/ Ch Emp F Ter, de 1º de novembro de 2018, do Subcomandante de Operações Terrestres, DIEx Nr 259-ASSE1/SSEF/SEF, de 17 de setembro de 2018, do Subsecretário de Economia e Finanças e no DIEx Nr 7321-Div Op/Ch Emp F Ter/COTER, de 17 de setembro de 2019, DIEx Nr 229-ASSE1/SSEF/SEF, de 23 de outubro de 2019, An. 6 - G.3 — Gratificação de Localidade Especial (Manual Militar da Ativa do CPEX), An.6- G.8-Gratificação de Representação (2%) para militares em emprego operacional na Operação Acolhida (Manual Militar da Ativa do CPEX), Port Nr 1.887, de 7 de dezembro de 2022, do Comandante do Exército, versando sobre a Gratificação de Representação (2%), Portaria Normativa Nr 181-MD, de 8 de dezembro de 2009, Portaria Normativa Nr 1.689-MD, de 28 de maio de 2013, Portaria Normativa Nr 3.270-MD, de 18 de dezembro de 2014, que tratam sobre Gratificação de Localidade Especial (10% ou 20%), determino que sejam realizados os procedimentos para o pagamento dos direitos remuneratórios aos militares empregados na Força-Tarefa Logística Humanitária (Operação Acolhida) de Boa Vista, Manaus e Pacaraima nos seguintes códigos de pagamento de Militares da Ativa no SIAPPES ou o correspondente no SIPPES:

APE (APF-G R ACOLHIDA VL) — Gratificação de Representação (2%) e A67 — Gratificação de Localidade Especial Atrasada (10% ou 20%)

2. Relação dos militares apresentados para a Operação Acolhida, distribuídos nos seus respectivos Comandos Militares de Área ou Forças Singulares

COMANDO MILITAR DE ÁREA: **CMNE**

ORD	C Mil A	OM/ SEDE	P/G	NOME	PERD INICIAL	PERD FINAL	DIAS	GRAT REP	GRAT LOC ESP	VALOR
12	CMNE	72 BI CAAT	Maj	MARCO AURÉLIO SILVA RODRIGUES JÚNIOR	01/10/24	31/10/24	31	6.874,56	1.108,80	7.983,36

1. Presente Aditamento trata do pagamento aos militares da FT Log Hum da Gratificação de Representação (2%) e da Gratificação de Localidade Especial atrasada (20% ou complemento de 10%), calculado sobre a Gratificação de Localidade Especial, referente a previsão dos dias trabalhados no mês de AGOSTO e, dos dias a serem trabalhados no mês de SETEMBRO de 2024, considerando, para fins de lançamento, o período entre as 00:00h (zero hora) do primeiro dia e as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

2. De acordo com o Anexo 6-G.8 do Manual do Militar da Ativa do CPEx, referente ao pagamento de GRAT REP para os militares em emprego operacional na Op Acolhida, o saque devera ser efetuado no CODOM UA, por meio do código APE, sendo que a OM somente poderá efetuar a inclusão do código APE (apenas Alt 1), independentemente de o VALOR ser acima ou abaixo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tanto na 1ª quanto na 2ª corrida, não sendo permitida a alteração (Alt 2) ou exclusão (Alt 3).

3. AGRAT LOC ESP At DEVERA ser solicitada apenas no CODOM CPEx — 017178, na 1ª ou na 2ª corrida.

4. O Chefe da 1ª Seção providencie expediente para os Comandos Militares de Area (C Mil A) envolvidos na Operação Acolhida, remetendo o presente Aditamento, a fim de que seja sacado o pagamento da Gratificação de Representação e Gratificação de Localidade Especial, em favor dos militares integrantes do 19º Contingente da ForçaTarefa Logística Humanitária.

5. O pagamento antecipado, justificado por esta Autoridade Competente, é previsto conforme Art. 62 do Cap VI, da PORTARIA — C Ex Nº 1887, DE 7 DEZ 2022.

6. Demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Transcrição do Aditamento Nr 158/ FT Log Hum ao Boletim Interno Nr 188/ FT Log Hum, de 24 de setembro de 2024)

Em consequência:

- Ch 1ª Seç e Ch 4ª Seç tomem conhecimento e medidas administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 81555- 4ª Seção, de 01 OUT 24, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

10. VERIFICAÇÃO DE VALIDADE DE CERTIFICADO - CONCLUSÃO

CADASTRAMENTO

Após a conclusão das diligências efetuadas por intermédio do [REDACTED], à luz da Portaria nº 241-DECEX, de 19 de julho de 2021 (Aprova a Diretriz para o subsistema de Proficiência Linguística do Exército), necessárias para verificar a validade e veracidade da cópia do certificado apresentado pelo [REDACTED] a CCAp, que lhe foi conferido em setembro de 2024, pelo Instituto Cervantes, este Comando é de parecer que o certificado apresentado é válido e verídico.

Em consequência:

- O Cmt CCAp deverá transcrever a presente conclusão nas folhas de alterações do interessado; e

- O Ch 1ª Seção encaminhe o referido processo ao CIDEX.

(Solução da Nota nº 81536-Sect, de 30 SET 24, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo S [REDACTED])

11. VALIDADE E VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

a. Designação de graduado

Designo, de acordo com a Portaria Nº 241-DECEX, de 19 de julho de 2021 (Aprova a Diretriz para o subsistema de Proficiência Linguística do Exército), o [REDACTED] para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a partir desta publicação, verificar a validade e a veracidade das informações contidas no Certificado emitido pelo Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española - SIELE, em novembro de 2019, apresentado pelo [REDACTED]

Em consequência:

- a) a Secretaria tome conhecimento;
- b) o [REDACTED] receba a documentação pertinente ao assunto junto à Secretaria do Btl para providências; e
- c) Demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Solução da Nota nº 81514-Sect, de 27 SET 24, confeccionada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

b. Designação

Designo de acordo com a Portaria Nº 55-DGP, de 06 de Março de 2014 (Aprova as Normas para Averbação e Cadastramento de Cursos e Estágios), o [REDACTED] para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a partir desta publicação, verificar a validade e a veracidade das informações contidas nos certificados apresentados pelo [REDACTED], referente à Conclusão do Curso de Bacharel em Teologia, Pós-Graduação Lato Sensu Formadores de Presbíteros, e do Mestrado - Licentia In Theologia Morali, fornecidos pela Universidade Católica de Pernambuco e pela Faculdade Católica de Fortaleza.

Em consequência:

- a) a Secretaria tome conhecimento;
- b) a [REDACTED] receba a documentação pertinente ao assunto junto à Secretaria do Btl para providências; e
- c) demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Solução da Nota nº 81515-Sect, de 27 SET 24, confeccionada pelo [REDACTED] e conferida pelo [REDACTED])

12. VISITA MÉDICA

Aprovação de Parecer:

O Chefe da Formação Sanitária da Unidade aprova o parecer do 2º Ten Med (071261177-1 MD/EB) [REDACTED], relativo ao movimento da visita médica do dia 30 de setembro de 2024:

[REDACTED]

Convém convalescer em residência por 05 (cinco) dias (30/09/24 a 04/10/24). Apresentar-se ao serviço em 05 OUT 24. Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico; se houver dúvidas, retornar à Seção de Saúde para esclarecimentos. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se na data de retorno, 05/10/24 (ou no próximo dia útil), na Formação Sanitária deste batalhão:

[REDACTED]

Convém ser dispensado de TAF, TFM e formatura por 05 (cinco) dias a contar de 30 SET 24 (30/09/24 a 04/10/24). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 05 OUT 24 (ou no próximo dia útil) na Formação Sanitária deste batalhão;

[REDACTED]

Convém ser dispensado de fazer a barba por 05 (cinco) dias a contar de 30 SET 24 (30/09/24 a 04/10/24). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 05 OUT 24 (ou no próximo dia útil) na Formação Sanitária deste batalhão;

[REDACTED]

Convém ser dispensado de fazer a barba por 08 (oito) dias a contar de 30 SET 24 (30/09/24 a 07/10/24). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 08 OUT 24 (ou no próximo dia útil) na Formação Sanitária deste batalhão.

Em organização civil de saúde: S/A

Baixados em enfermaria: S/A

Em convalescença:

[REDACTED]

4)

Dispensa Médica:

Compareceram à visita médica: 04 (quatro) militar.

Em consequência, militares em convalescença ou em dispensa médica, o não cumprimento das

orientações médicas pode ser considerado transgressão disciplinar.

(Solução da Nota nº 81519 - Sec Sau, de 30 SET 24, confeccionada pela [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

13. INSPEÇÃO DE SAÚDE

Verificação de Capacidade Laborativa

Seja submetido à inspeção de saúde pelo MPGU PETROLINA-PE (72º BI Caat), o militar relacionado abaixo, com a finalidade de Verificação da Capacidade Laborativa (VCL).

[REDACTED]

Em consequência:

- a) O militar deverá comparecer à FS para realizar o agendamento da inspeção de saúde; e
- b) Os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 81534 - Sec Sau, de 30 SET 24, confeccionada pela [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

14. ARRANCHAMENTO

Ordem de Saque

A) Para o dia 28 de Setembro de 2024 - Sábado :

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos referentes às etapas completas:

Classes de Efetivo	Quantidade
Oficiais	4
STen/Sgt	62
Cb/Sd	156

2) O Serviço de Aproveitamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Café	Almoço	Jantar
170	119	99

B) Para o dia 29 de Setembro de 2024 - Domingo :

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos referentes às etapas completas:

Classes de Efetivo	Quantidade
Oficiais	12
STen/Sgt	45
Cb/Sd	149

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Café	Almoço	Jantar
169	117	98

C) Para o dia 30 de Setembro de 2024 - Segunda - Feira :

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos referentes às etapas completas:

Classes de Efetivo	Quantidade
Oficiais	12
STen/Sgt	52
Cb/Sd	142

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Café	Almoço	Jantar
170	120	99

D) Para o dia 01 de Outubro de 2024 - Terça - Feira :

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos referentes às etapas completas:

Classes de Efetivo	Quantidade
Oficiais	32
STen/Sgt	26
Cb/Sd	293

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Café	Almoço	Jantar
322	451	187

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch Aprov e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da Nota nº 81520 Aprov, de 30 Setembro 24, confeccionada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

A) Para o dia 02 de Outubro de 2024 - Quarta - Feira :

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos referentes às etapas completas:

Classes de Efetivo	Quantidade
Oficiais	27
STen/Sgt	69

Cb/Sd	100
-------	-----

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Café	Almoço	Jantar
169	120	100

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch Aprov e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da Nota nº 81551 Aprov, de 01 Setembro 24, confeccionada pelo [REDACTED] e verificada pela [REDACTED])

A) Para o dia 03 de Outubro de 2024 - Quarta - Feira :

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos referentes às etapas completas:

Classes de Efetivo	Quantidade
Oficiais	2
STen/Sgt	48
Cb/Sd	120

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Café	Almoço	Jantar
175	119	99

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch Aprov e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da Nota nº 81567 Aprov, de 02 Setembro 24, confeccionada pelo [REDACTED] e verificada pela [REDACTED])

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

PROCESSO DISCIPLINAR

Punição disciplinar de praça - Pelo Instr Ch NPOR

Concedida a oportunidade do contraditório e da ampla defesa em 25 de setembro de 2024, conforme lhe assegura o Art 5º, inciso LV, da Constituição Federal, cujo dispositivo foi regulamentado pelo anexo

IV, do Dec nº 4.346/2002 (R-4), o militar, ora acusado, apresentou suas “Razões de Defesa” dentro do prazo legal. A alegação apresentada não justifica a transgressão disciplinar cometida pela praça.

(Processo Disciplinar nº 013– NPOR, de 25 de setembro de 2024)

O Aluno [REDACTED] por ter realizado um disparo acidental com munição de festim durante o Exercício de Longa Duração – ELD (Campo de Patrulha do NPOR), no dia 24 de setembro de 2024, não colocando a integridade física de terceiros em risco. (Desdobramento 03, número 21 do Anexo A, concomitante ao Anexo C, ambos da NASE; com a atenuante do inciso I, do art. 19, do RDE; de acordo com o § 2º, incisos I e IV do § 4º e § 5º, do art 41, combinado com o inciso III do art 42, tudo da NASE. **Transgressão leve), fica impedido disciplinarmente por 3 (três) dias, permanece no “comportamento BOM”**

Início: 02/10/2024

Liberdade: 05/10/2024

[REDACTED]

Em consequência, o Instr Ch NPOR e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 81554 - NPOR, de 2 OUT 24, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

Concedida a oportunidade do contraditório e da ampla defesa em 27 de setembro de 2024, conforme lhe assegura o Art 5º, inciso LV, da Constituição Federal, cujo dispositivo foi regulamentado pelo anexo IV, do Dec nº 4.346/2002 (R-4), o militar, ora acusado, apresentou suas “Razões de Defesa” dentro do prazo legal. A alegação apresentada não justifica a transgressão disciplinar cometida pela praça.

(Processo Disciplinar nº 014– NPOR, de 27 de setembro de 2024)

O Aluno [REDACTED], por ter extraviado um reforçador para tiro de festim durante o Exercício de Longa Duração – ELD (Campo de Patrulha do NPOR), no dia 27 de setembro de 2024. (Desdobramento 06, número 22 do Anexo A, concomitante ao Anexo C, ambos da NASE; com a atenuante do inciso I, do art. 19, do RDE; de acordo com os § 2º, 3º e 5º do art 41 da NASE. **Transgressão leve), fica impedido disciplinarmente por 4 (quatro) dias, permanece no “comportamento BOM”**

Início: 02/10/2024

Liberdade: 06/10/2024

Em consequência, o Instr Ch NPOR e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 81574 - NPOR, de 2 OUT 24, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

[REDACTED]

Comandante do 72º BI Caat